

Registre-se. Autua-se.
Sala das Sessões, 16/08/91

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DA ...

16/08/91 16/08/91

Secretaria LO. 03: 2PL-313/

EXERCÍCIO DE 19 91

PROJETO FAZ FA
16/08/91
Presidente

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 176/91

INICIATIVA:
EDIL ALMIR FORTE DOS SANTOS

HISTÓRICO:

Concede gratuidade do transporte coletivo urbano aos atiradores do Tiro de Guerra.

VETADO em 07/10/91
VETO APROVADO PC em 11/08 em
APROVADO EM 29 DISCU
Por 08 X 03
Sala das Sessões 16/08/91
Rubrica do Presidente

A U T U A C Ã O

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e um, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 19 91 a 19 92

Presidente: Antônio Cezar Ferreira

Vice-Presidente: Wilson Dillen dos Santos

1º Secretário: Joacyr Nascimento da Cruz

2º Secretário: Jandir Sartório



Ver. Almir Forte
Líder do PC do B

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 0176/91

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
16/08/91	16/08/91
DESTINO:	CÓDIGO:
Secretaria	LPL-313/PM

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões, 16/08/91

(Rubrica do Presidente)

CONCEDE GRATUIDADE DO TRANSPORTE
COLETIVO URBANO AOS ATIRADORES
DO TIRO DE GUERRA.

Artigo 1º - Fica concedida gratuidade do transporte coletivo urbano aos atiradores do Tiro de Guerra 01/012.

Parágrafo Único - Os beneficiários ingressarão pela porta dianteira dos ônibus, devendo estar regularmente fardados e apresentar o Cartão de Identificação Militar ao motorista.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Agosto de 1991

Almir Forte

ALMIR FORTE

Vereador - PC do B

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
08 X 08
16/08/1991
Sala das Sessões
Rubrica do Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 0176/91

CONCEDE GRATUIDADE DO TRANSPORTE
COLETIVO URBANO AOS ATIRADORES
DO TIRO DE GUERRA.

J U S T I F I C A T I V A

A cada semestre, o Tiro de Guerra incorpora 100 novos jovens cachoeirenses, em sua maioria filhos de famílias humildes, que, diariamente, prestam 4 horas de serviço militar.

Considerável parcela deles não tem uma atividade profissional, por força da crise econômica e, também, da dificuldade de conseguir emprego durante este período.

Constatamos que a grande maioria dos Atiradores do TG não possui condução própria. Aliás, gastam com transporte para cumprir o serviço militar obrigatório, sem reembolso de qualquer espécie.

Ora, nada mais justo que isentá-los dessa pesada despesa durante esse semestre, dar-lhes o direito de entrarem pela porta dianteira dos ônibus nos trajetos de ida e volta do TG - idêntico ao que têm os policiais.

É providência justa e inadiável, que, praticamente, não acarretará nenhum reflexo na economia da empresa de transporte coletivo.

Dr. Almir Forte
Líder do PC do B

Comissão de constituição, Justiça e Re-
dação.

Ao Vereador :

Para Relatar.

Sala das Comissões, / 19

Presidente da Comissão

Comissão de Direitos Humanos e Assis-
tência Social.

Ao Vereador :

Para-Relatar.

Sala das Comissões, / 19

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Direitos Humanos e Assistência Social

PROJETO DE Lei Nº 176/91

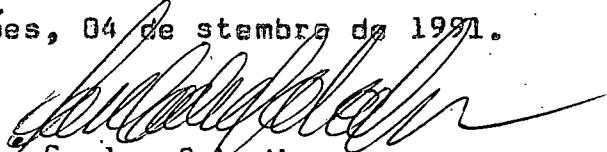
INICIATIVA: Edil Almir Forte dos Santos

RELATOR: Edil José Carlos Sabadine


P A R E C E R

Somos favoráveis à aprovação da matéria, tendo em vista as razões apresentadas pelo autor do Projeto de Lei, em sua justificativa anexa.

Sala das Comissões, 04 de setembro de 1991.


José Carlos Sabadine

Relator


Luiz Carlos Poloni

Presidente

De acordo com o parecer


Anairim Albino da Silveira

Membro

De acordo com o parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE Lei

Nº 176/91

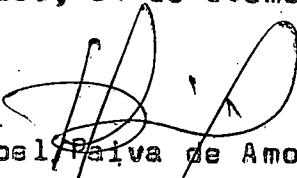
INICIATIVA: Edil Almir Forte dos Santos

RELATOR: Edil Manoel Paiva de Amorim

P A R E C E R

Somos favoráveis à aprovação da matéria por ser legal e constitucional, e estar dentro dos padrões redacionais e ortográficos.

Sala das Comissões, 04 de setembro de 1991.


Manoel Paiva de Amorim

Relator


Sebastião Teixeira Dias

Presidente

De acordo com o parecer


Jandir Sartório

Membro "ad hoc"

De acordo com o parecer

	NOME	06	08
		SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS		X
2	ÁLVARO SCALABRIN		X
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	X	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	AUS	
5	CIDMAR MOREIRA ANDRADE		X
6	JANDIR SARTÓRIO	X	
7	JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ	X	
8	JOSÉ CARLOS AMARAL	ABS	TEVE
9	JOSÉ CARLOS "SABADINE	X	
10	JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA	AUS	
11	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
12	LAURINDO SASSO	AUS	
13	LUIZ CARLOS POLONI		X
14	MANOEL PAIVA DE AMORIM		X
15	PAULO CEZAR MARTINS		X
16	SALIM RESK CARONI		X
17	SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS	X	
18	SOLIMAR BUENO PATRÍCIO		X
19	WILSON DILLEN DOS SANTOS		

PROJETO Nº Pedidos de Vista
 nº. 176/91 do Ver.
 DATA: Jandir Sartório

RESULTADO VOTAÇÃO:

REJEITADO EM 2ª DISCUSSÃO
 Per 08 X 06
 16/09/91
 Rúbrica do Presidente
Wilson

NOME		SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	ABSTEVE	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	AUSENTE	
5	CIDMAR MOREIRA ANDRADE		X
6	JANDIR SARTÓRIO		X
7	JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ	ABS	
8	JOSÉ CARLOS AMARAL	X	
9	JOSÉ CARLOS SABADINE	ABS	
10	JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA	AUSENTE	
11	JUAREZ TRIVARES MATTA		X
12	LAURINDO SASSO	AUSENTE	
13	LUIZ CARLOS POLONI	X	
14	MANOEL PAIVA DE AMORIM	ABS	
15	PAULO CEZAR MARTINS	X	
16	SALIM RESK CARONI	X	
17	SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS	X	
18	SOLIMAR BUENO PATRÍCIO	X	
19	WILSON DILLEN DOS SANTOS	—	—

PROJETO Nº 176192

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

Wilson